

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0020-2015

**Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Associação Civil “CASA DO
CAMINHO JESUS DE NAZARÉ”.**

PROCESSO Nº 1449-2015

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a associação civil sem fins lucrativos “CASA DO CAMINHO JESUS DE NAZARÉ”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2015.

**LUIZÃO “DA CASA DE RAÇÃO”
Vereador**

Protocolo Nº 1537-2015
03/08/2015

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0020-2015
Processo nº 1449-2015

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, nos foi solicitada pelos ilustres senhores diretores da associação civil sem fins lucrativos “Casa do Caminho Jesus de Nazaré”, entidade de reconhecida valia, como facilmente se infere do manuseio da documentação que acompanha o Projeto, que tem por finalidade reintegrar na sociedade pessoas necessitadas dos recursos de assistência social, capacitação e formação profissional, bem como promover estudos que norteiem as pessoas na conquista das finalidades e objetivos de sua conduta cristã, o que recomenda o reconhecimento da utilidade pública municipal da mesma.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2015.

LUIZÃO “DA CASA DE RAÇÃO”
Vereador